



PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVROS DIDÁTICOS

DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

PROFNIT

Chamada para Capítulos de Livros - Edição 2017

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública e convida os interessados a submeterem capítulos para compor o livro sobre Prospecção Tecnológica.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinada por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito e presencial, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses.

Os alunos não pagam anuidades e os professores não recebem pró-labore, sendo uma contribuição social da FORTEC (Associação Brasileira de Gerentes de Inovação e Transferência de Tecnologia www.fortec.org.br), e sendo co-financiado pelo governo brasileiro e por outras organizações.

Trata-se de uma contribuição social da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, em associação com Instituições de Ensino Superior, à formação de recursos humanos em nível de mestrado para atuar nas áreas de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, tais como Núcleos de Inovação Tecnológica, Centros de Inovação Tecnológica, Agências de Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, entre outros ambientes de inovação.

O Mestrado Profissional é oferecido nacionalmente, compreendendo todas as regiões do Brasil e foi recomendado com nota 4 pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES da CAPES, em sua 159ª reunião, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2015.

O Mestrado Profissional é também oferecido anualmente para alunos estrangeiros.

O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide do Diretório do FORTEC, tem um Ponto Focal Sede, e é executado pelas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAIs) dos Pontos Focais. Os livros didáticos têm como objetivo dar suporte às Disciplinas do Catálogo de Disciplinas do PROFNIT que está disponível no sítio da internet do PROFNIT (www.profnit.org.br).

CALENDÁRIO

Atividade	Data	Observações
Publicação da Chamada	22 a 24/abr/17	No sítio da internet do PROFNIT nacional (www.profnit.org.br).
Envio das propostas de capítulos	De 24/abr/17 até 05/mai/17	Envio das propostas de capítulos será feito exclusivamente por meio de formulário disponibilizado na homepage do PROFNIT em www.profnit.org.br/pt/editais/ .
Resultado da análise pelo Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC	Até 15/mai/17	Por email para o autor responsável. Neste momento será informado o email para envio do capítulo completo.
Entrega do material completo do capítulo e das cessões de direitos autorais	Até 15/jun/17	Exclusivamente por email informado quando do resultado da análise do Conselho Editorial.
Análise pelo Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC e solicitação de ajustes	Até 30/jun/17	Exclusivamente por email para cada autor responsável por cada capítulo.
Ajuste do material do capítulo	Até 15/jul/17	Exclusivamente por email para cada disciplina, conforme o email informado pelo Conselho Editorial
Edição e diagramação dos livros	Até 30/jul/17	Edição e diagramação preliminar pelos próprios organizadores. Submissão para apreciação e publicação.
Publicação dos livros	A partir de 30/jul/17	Pelos meios adequados ao PROFNIT e ao FORTEC.

AUTORES

1. Poderão inscrever-se apenas os profissionais experientes nos temas dos capítulos propostos.
2. Os autores podem ser pesquisadores, docentes e discentes de pós-graduação e graduação atuantes no Brasil e/ou no exterior.
3. No caso de autores discentes do PROFNIT, sua experiência profissional no tema deve ser ampla.
4. É recomendável que cada capítulo tenha no máximo 5 autores.

CAPÍTULOS DE LIVROS

1. Os livros visam apoiar a atuação dentro das competências dos NITs, contendo os conhecimentos básicos para o diálogo academia-empresa-sociedade, habilitando a interagir propositivamente com os setores governamental, empresarial e acadêmico dentre outros. Adicionalmente, visam promover a disseminação de boas práticas transdisciplinares e de conceitos e usos da em Propriedade Intelectual, da Transferência de Tecnologia e da Inovação tecnológica, e reforçar das ações do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
2. Os capítulos do livro devem ser inéditos e não terem sido publicados ou estar em avaliação em qualquer outro livro, periódico ou coletânea no país ou no exterior.
3. Cada capítulo deverá ter entre 30 e 80 páginas.

4. Os livros serão elaborados atendendo aos critérios de qualificação de livros estabelecidos pela CAPES.
5. O Conselho Editorial é formado pelos Coordenadores Nacionais de Disciplinas, pela Coordenadora Acadêmica Nacional, pelo Pró-Reitor do PROFNIT, pela Diretora do FOTEC designada para a ação PROFNIT e por membros estrangeiros convidados.
6. Os organizadores de cada livro serão no máximo três docentes do PROFNIT cujos nomes serão definidos pelo Conselho Editorial.
7. É recomendável que cada livro tenha no máximo 2 capítulos de cada autor.
8. Poderão ser organizados mais de um livro para a mesma disciplina caso haja suficientes propostas de capítulos.
9. Os autores responsáveis pelos capítulos aprovados pelo Conselho Editorial receberão o email de contacto, o template e as orientações de elaboração do capítulo, devendo obedecer às mesmas.
10. O capítulo previamente aprovado que for enviado fora da formatação será desclassificado.
11. Os capítulos da disciplina Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI) são:
 - a. Introdução e Evolução Histórica da PI
 - b. Marcos Legais e Acordos Internacionais & Propriedade Intelectual e Política de CT&I no Brasil
 - c. Marcas
 - d. Direitos Autorais
 - e. Programa de Computador e Topografia de Circuitos Integrados
 - f. Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade
 - g. Busca de anterioridade
 - h. Desenho Industrial
 - i. Proteção dos Cultivares
 - j. Indicação Geográfica
 - k. Gestão de Propriedade Intelectual
 - l. Procedimentos de apropriação no Brasil e exterior
 - m. Fluxos de propriedade industrial no INPI
 - n. Fluxos nas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) no Brasil e exterior
12. Os capítulos da disciplina Prospecção Tecnológica (PROSP) são:
 - a. Introdução e Evolução Histórica da Prospecção Tecnológica
 - b. Classificação dos métodos e Etapas da Prospecção Tecnológica
 - c. Métodos de Prospecção tecnológica
 - d. Prospecção tecnológica por meio de patentes
 - e. Estratégia de busca e bases de dados
 - f. Ferramentas para tratamento dos dados
 - g. Softwares de prospecção tecnológica
 - h. Roadmap Tecnológico
 - i. A importância da prospecção tecnológica em setores intensivos em P,D&I
 - j. Maturidade Tecnológica
13. Os capítulos da disciplina Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT) são:
 - a. Introdução e Evolução Histórica da Transferência de Tecnologia

- b. Tipos de Transferência de Tecnologia e identificação de parcerias para a Transferência de Tecnologia
 - c. Noções de negociação
 - d. Sua tecnologia é promissora? Ela é capaz de gerar novos negócios? [Plano de negócios]
 - e. Estratégia e vantagens da Transferência de Tecnologia
 - f. O que é permitido fazer com a tecnologia? [termos contratuais]
 - g. Tipos de vantagens econômicas financeiras e não-financeiras
 - h. Valoração de ativos de Propriedade Intelectual
 - i. Contratos de Transferência de Tecnologia e registro no INPI
 - j. Gestão de projetos de inovação
 - k. A hélice tripla, os habitats de inovação e a promoção de negócios inovadores a partir da academia
14. Poderão ser propostos capítulos com temas diferentes, ficando o Conselho Editorial com a prerrogativa de aceitar, aceitar parcialmente, ou denegar.

SUBMISSÕES E SELEÇÃO

1. Envio das propostas de capítulos será feito exclusivamente por meio de formulário disponibilizado na homepage do PROFNIT em www.profnit.org.br/pt/editais/.
2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a proposta deverá informar:
 - i. Dados dos autores;
 - ii. Vínculos dos autores como o PROFNIT e com o FORTEC;
 - iii. Dados da atuação profissional dos autores;
 - iv. Dados do capítulo proposto.
3. O PROFNIT não se responsabiliza por propostas não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

SELEÇÃO

1. Todos os autores deverão ter atuação reconhecida no tema do capítulo.
2. Os critérios de seleção dos capítulos serão de acordo com a seguinte prioridade:
 - Primeira prioridade: Autores definidos nas oficinas pedagógicas de Novembro de 2016 que já tenham entregue parcial ou totalmente o seus capítulos;
 - Segunda prioridade: Maior número de docentes responsáveis pela disciplina no Ponto Focal do PROFNIT como autores;
 - Terceira prioridade: Maior número de docentes PROFNIT como autores;
 - Quarta prioridade: Outros interessados.
3. Para o desempate de todos os critérios será obedecida a ordem cronológica de proposta de capítulo na internet.

4. O Conselho Editorial poderá fazer sugestões de alterações dos autores que poderão ser ou não acatadas pelos autores. Neste caso o Conselho Editorial deverá informar se a seleção do capítulo está ou não condicionada aos autores acatarem as sugestões.

5. O Conselho Editorial poderá optar por não escolher nenhuma das propostas apresentadas a cada capítulo.

EXCLUSÃO

1. Será excluída do processo a proposta que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo do Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC), ou enviar o material após a data marcada para seu final, ou não entregar documentação pertinente solicitada pelo Conselho Editorial.

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1. Para os capítulos aprovados, o Termo de Cessão de Direitos Autorais do Anexo I deverá ser preenchido e assinado individualmente pelos autores, sendo condição imprescindível para a publicação do capítulo no livro.

CONDIÇÕES GERAIS

1. As opiniões e conceitos contidos nos capítulos, bem como a observância dos preceitos éticos, são de inteira responsabilidade dos autores.

2. Os autores não receberão pro labore.

3. O preenchimento do formulário de proposta de capítulo não dá garantias de aceite.

4. A publicação poderá ser impressa, em CD e na internet.

5. As propostas de capítulo que forem selecionadas deverão cumprir com todos os requisitos.

6. A cessão de direitos autorais deverá ser preenchida e assinada por cada um dos autores conforme o Anexo I.

7. O Conselho Editorial está buscando obter completo patrocínio da obra, contudo, eventuais custos podem ocorrer e, nesse caso, serão rateados entre os detentores dos direitos autorais.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Termo de Cessão de Direitos autorais

CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada terão parecer do Conselho Editorial e serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 22 de abril de 2017.
Original assinado por
Prof. Dr. Cristina M. Quintella
Presidente da Comissão Acadêmica Nacional
Presidente do FORTEC

ANEXO 1

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, <NOME>, <estado civil>, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX5 e cédula de identidade RG nº, XXXXXXXXXXXXXXXX, emitida na data de XXXXXXXXXX por XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na <ENDEREÇO>, doravante denominado(a) de **LICENCIANTE**, e, de outro lado, o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia -- FORTEC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.258.821/0001-08, com foro em Brasília, Distrito Federal, Brasil, e Secretaria da Presidente sediada no Campus Universitário de Ondina, R. Barão de Jeremoabo, 147 - Ondina, Salvador - BA, 40170-115, simplesmente denominada de **LICENCIADA** ou **FORTEC**, neste ato representada na forma do seu Estatuto aprovado pela Assembleia Geral de 14/10/2011, por sua Presidente, Prof(a). Dr(a). CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTELLA, BRASILEIRA, brasileiro, Presidente, DIVORCIADA, portador(a) do CPF nº 54417732515 e cédula de identidade RG nº, 6833108, SSP/BA, por esta e na melhor forma de direito, que voluntariamente aceitam e outorgam, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. O presente instrumento, sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e dos artigos 49 e 24 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, tem por objeto a licença gratuita de utilização total e não exclusiva da OBRA caracterizada por ser material bibliográfico didático-pedagógico para o Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT (textos, slides de aulas, planos de aulas, filmes, fotografias e demais materiais instrucionais).

1.2. O(s) **LICENCIANTE(S)** reserva(m)-se o direito de propriedade da OBRA, podendo utilizar, fruir e dispor, sob qualquer forma, mesmo na vigência deste contrato, preservando sempre a licença ora outorgada.

1.3. A licença, objeto deste contrato, abrange a publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição para circulação nacional ou estrangeira, comunicação ao público, reprodução, divulgação, produção de mídia e audiovisual, inserção em coletânea e base de dados e inclusão da OBRA em biblioteca virtual, por qualquer meio técnico existente, desde que destinada ao atendimento dos fins e objetivos gerais do PROFNIT.

1.4. A licença autoriza um número indeterminado de publicações, edições e exemplares da OBRA, bem como o acesso a mesma por indeterminadas vezes quando disponibilizado na internet, durante o prazo de vigência deste instrumento.

1.5. A presente licença, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito é outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A presente licença é outorgada pelo prazo em que o PROFNIT esteja funcionando.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A presente licença é gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.2. São obrigações do(s) **LICENCIANTE(S)**: (I) respeitar as cláusulas deste instrumento; (II) informar nas publicações da OBRA e a terceiros, nos casos de fruição ou disposição, que a mesma é objeto de licença para utilização no Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT; (III) Informar à **LICENCIADA** no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, realizada pelo (a)s falecido(a)s antes de sua(s) morte(s) implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.3. São obrigações da **LICENCIADA**: (I) respeitar as cláusulas deste Termo; (II) observar e respeitar os direitos morais do(s) **LICENCIANTE(S)**, nos limites que lhes foram transmitidos pelo(a)s falecido(a)s, nos termos do § 1º do artigo 24 da Lei nº 9.610/98, mencionando o(s) nome(s) do(a)s autor(as)(es) quando da utilização da OBRA; (III) assegurar a integridade da OBRA;

4.4. A **LICENCIADA** velará para que os conteúdos disponibilizados pelo Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT aos Professores e demais integrantes do seu quadro sejam usados apenas para gestão pessoal e no âmbito interno dos Cursos, com reprodução e distribuição aos alunos limitada a fins pedagógicos, sem intuito de lucro e com citação da fonte, no caso de trabalhos acadêmicos ou profissionais.

4.5. Fica pré-estabelecido que, após a observância das cláusulas anteriores, a disponibilização de conteúdos didático-pedagógicos no âmbito do FORTEC, pela **LICENCIADA**, será realizada diretamente pelos Coordenadores Nacionais das Disciplinas, Responsáveis das CAI pelas disciplinas e pelos docentes do PROFNIT, sendo que aludida cláusula servirá como Termo de Permissão e/ou Delegação de Poderes, outorgada pelo Representante Legal da **LICENCIADA** aos mesmos, pelo prazo deste contrato.

4.6 A **LICENCIADA** poderá usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins didático-pedagógicos do PROFNIT.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O(s) **LICENCIANTE(S)** declara(m) que é (são) o(s) único(s) (s) titular(es) dos direitos autorais, herdeiros(s) legítimo(s) e que a OBRA é original e de que o uso para fins didáticos de material de outrem têm a sua fonte devidamente citada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) **LICENCIANTE(S)** assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. O(s) **LICENCIANTE(S)** responsabiliza(m)-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência da utilização da OBRA pela **LICENCIADA**.

6.3. O(s) **LICENCIANTE(S)** e a **LICENCIADA** eximem a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, de quaisquer responsabilidades atinentes ao uso, conteúdos e consequente disponibilização dos materiais no âmbito do Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1. A **LICENCIADA** poderá averbar a presente licença à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou registrá-la em Cartório de Títulos e Documentos.

7.2. É facultado a **LICENCIADA** promover o registro da OBRA, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos, ou outros órgãos



especializados, no caso de não haver sido promovido o registro de direito autoral pelo(s) **LICENCIANTE(S)**.

7.3. Para o exercício da faculdade prevista nesta cláusula o(s) **LICENCIANTE(S)** outorgam à **LICENCIADA**, os poderes “ad judicium” e “extra judicium”, especiais para o registro da OBRA em nome do(s) autor(es).

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1, O presente instrumento será publicado por extrato no órgão oficial de imprensa do local da sede do **FORTEC**, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do descumprimento deste contrato, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, **LICENCIANTE(S)** e **LICENCIADA**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, BA, <DATA>

NOME - LICENCIANTE(S)

FORTEC – LICENCIADA

Prof^a Dra. Cristina Maria Assis Lopes Tavares da Mata Hermida Quintella
Presidente

TESTEMUNHAS:

1^a) _____

Nome:

CPF:

2^a) _____

Nome:

CPF: